

Paulo Alexandre Beringel Marreiros, com início a 3 de dezembro de 2018, para a categoria de Assistente Operacional, posto de trabalho de Serviços Gerais, sendo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao 1.º nível da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

4 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

311885677

## MUNICÍPIO DE GONDOMAR

### Aviso n.º 18933/2018

#### Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território a nível local (REOT)

##### Discussão Pública

Marco Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que a Câmara Municipal, em reunião de 5 de dezembro de 2018, deliberou submeter a discussão pública o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território a nível local (REOT), de acordo com o previsto nos termos do n.º 5 do artigo 189.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

O período de discussão pública terá início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República* e terá a duração de 30 dias, nos termos do disposto pelo artigo 189.º Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Mais se informa que os documentos da proposta estarão disponíveis para consulta, nos dias úteis e no horário das 9.00h às 12.00h e das 14.00h às 17.00h, no Balcão Único de Atendimento, sito na Praça do Cidadão, 4420-183 Gondomar e na Divisão de Planeamento e SIG, sita na Rua 5 de Outubro, 118, 4420-086 Gondomar.

As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal para a Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, ou para o correio eletrónico geral@cm-gondomar.pt ou ainda entregues diretamente no Balcão Único de Atendimento.

6 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Marco Martins*.

311887937

## MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

### Edital n.º 1241/2018

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, por deliberação de 31 de outubro de 2018, e a Assembleia Municipal, em sessão de 27 de novembro de 2018, aprovaram as “Alterações ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais — Ano de 2019”.

Esse Regulamento e Tabela, cujo teor se dá aqui como reproduzido, encontram-se disponíveis para consulta na Secretaria Geral do Departamento de Administração Geral e no endereço eletrónico da Câmara Municipal de Guimarães em [www.cm-guimaraes.pt](http://www.cm-guimaraes.pt), e entram em vigor a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2019.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado no átrio dos Paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em [www.cm-guimaraes.pt](http://www.cm-guimaraes.pt).

4 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Bragança*.

311877536

### Edital n.º 1242/2018

Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, por deliberação de 31 de outubro de 2018, e a Assembleia Municipal, em sessão de 27 de novembro de 2018, aprovaram as “Alterações à tabela de taxas e encargos nas operações urbanísticas — ano de 2019”.

O teor das alterações a esta Tabela de Taxas e Encargos nas Operações Urbanísticas, que aqui se dá aqui como reproduzido, encontra-se disponível para consulta na Secretaria Geral do Departamento de Administração Geral e no endereço eletrónico da Câmara Municipal de Guimarães em [www.cm-guimaraes.pt](http://www.cm-guimaraes.pt), e entram em vigor a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2019.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado no átrio dos Paços do Município, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em [www.cm-guimaraes.pt](http://www.cm-guimaraes.pt).

4 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Bragança*.

311877625

## MUNICÍPIO DE LAGOS

### Aviso n.º 18934/2018

#### Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 2 do Plano de Urbanização de Lagos — Elaboração de Plano de Pormenor por Iniciativa Municipal

Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Lagos:

Faz público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º, do RJIGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), que a Câmara Municipal de Lagos, na sua reunião realizada em 21 de novembro de 2018, deliberou determinar a elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 2 do Plano de Urbanização de Lagos, aprovando os respetivos Termos de Referência e fixando um prazo de 24 meses para a sua elaboração.

Mais se publicita que foi igualmente deliberado qualificar a não sujeição do Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT e ao abrigo dos critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, consubstanciada no respetivo documento de justificação.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do citado diploma legal, é estabelecido um período de participação pública, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, durante o qual os interessados poderão, por escrito, formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, por correio ou através do endereço eletrónico [expediente.geral@cm-lagos.pt](mailto:expediente.geral@cm-lagos.pt).

Nestes termos, os elementos que constituem este processo encontram-se disponíveis para consulta na Divisão de Urbanismo, Licenciamento e Fiscalização desta Câmara Municipal (Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, Praça do Município, 8600-293 Lagos), entre as 09:00 e as 17:00 horas, bem como no endereço eletrónico [www.cm-lagos.pt](http://www.cm-lagos.pt).

E para geral conhecimento, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

28 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

#### Deliberação

A Câmara Municipal de Lagos, na sua reunião realizada em 21 de novembro de 2018, deliberou:

a) determinar a elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 2, do Plano de Urbanização de Lagos, aprovando os respetivos Termos de Referência, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, fixando um prazo de 24 meses para a elaboração do mesmo, não se incluindo no prazo estipulado, os tempos inerentes à tramitação e procedimentos em conformidade com o disposto no mencionado diploma legal, às comunicações escritas pela Administração e à apreciação das entidades consultadas;

b) submeter a decisão referida na alínea anterior a um período de participação pública, pelo período de 15 dias, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do citado diploma;

c) qualificar a não sujeição do Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT e ao abrigo dos critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, consubstanciada no respetivo documento de justificação.

28 de novembro de 2018. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

611887686